

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 08/ 2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 27 DE JULHO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do despacho da Ouvidora/SEDUC, datado de 14/07/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR os servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, designados pela PORTARIA de Substituição nº 03/2020-GAB/SIND, de 17/02/2020, publicada no DOE edição nº 34.121 de 18/02/2020, pelas servidoras KARINA DA ROCHA GOÊS ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1,, LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2 e KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de Presidente e membros, nesta ordem, para Compôr a Comissão da Sindicância Processual nº 04/2018;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 09/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 27 DE JULHO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Ouvidora da SEDUC, datado de 20/07/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a comissão composta por NILMA DE SOUZA MEIRELLES, Mat. nº 5901059-1 e ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1, designadas para atuar na SIND PORTARIA nº 03/2020-GAB/SIND de 18/02/2020, publicada no DOE edição nº 34.131 de 02/03/2020, pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, e ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, na qualidade de Presidente e membro, respectivamente;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº19/2020-GAB/SIND.  
BELÉM, 27 DE JULHO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 403089/2011 e anexo 357832/2010e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 957/2020 exarada pela Consultora Jurídica do Estado - SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, e ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA Nº51/2020-GAB/PAD  
BELÉM, 27 DE JULHO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1062013/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1344/2018 exarado pelo Procurador do Estado do Pará - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora N.F.P.S., matrícula nº 6320546-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 178, I, e 190, XII da Lei Estadual nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores EDSON MATOS DOS SANTOS JUNIOR, Mat. nº 80845440-4, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**Protocolo: 564938**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 4**

Contrato: 059/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar nas unidades escolares, visando atender as necessidades da SEDUC.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2016-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0102006360 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.361.1416 - Projeto Atividade: 4963 - Natureza de Despesa: 3390.37

Fonte: 0102006360 - Produto: 2227 - Função Programática: 16101.12.362.1416 - Projeto Atividade: 8478 - Natureza de Despesa: 3390.37

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: Diamond Serviços de Limpeza e Mão de Obra Eireli, com CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, CEP: 66.615-080, Marambaia, Belém/PA.

Data de Assinatura: 17/07/2020

Vigência: 19/07/2020 a 18/07/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 563986**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Termo Aditivo: 3**

Convênio: 185/2018

Objeto do Convênio: Reforma da escola, revitalização da arquibancada e construção de cobertura de quadra na EEEM Professora Maria do Socorro Jacob.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do convênio original.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Itaituba, CNPJ. Nº. 05.138.730/0001-77, com sede na Av Maranhão, s/nº, CEP: 68.180-410, Bela Vista, Itaituba/PA.

Data de Assinatura: 27/03/2020

Vigência: 28/03/2020 a 26/07/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 564825**

**Termo Aditivo: 5**

Convênio: 017/2018

Objeto do Convênio: Reforma e ampliação da EE Dr. Abel Augusto de Vasconcelos Chaves

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência do convênio original.

Partes:

Concedente: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Conveniente: Município de Maracanã, CNPJ. Nº. 04.880.258/0001-80, com sede na Av. Magalhães Barata, s/nº, CEP: 68.710-000, Maracanã/PA.

Data de Assinatura: 24/07/2020

Vigência: 25/07/2020 a 22/12/2020

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 564002**